



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312-004/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006
PE003.2021 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
CORRELATOS, MEDICAMENTOS,
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, com Sede provisória Administrativa na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 475.432.724-15 e do RG nº. 457.099 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial em 05 de abril de 2021, processo administrativo n.º **0312-004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.999.856/0001-55, com sede na Avenida Divaldo Suruagy s/n, Centro, Penedo/AL Cep: 57.200-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de correlatos, medicamentos, material médico-hospitalar, especificados nos itens **288, 301, 303, 304, 305** do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: valor total desta Ata de Registro de preços: R\$ 18.412,50 (dezoito mil, quatrocentos e doze e cinquenta centavos).

PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.999.856/0001-55, com sede na Avenida Divaldo Suruagy s/n, Centro, Penedo/AL Cep: 57.200-000, CONTATO: cotacoesp@gmail.com (82) 9962-77457 **Representante Legal:** Rogerio Bezerra Santos, CPF nº. 640.096.023-68 RG nº. 9801030586 SSP/CE.

Item do TR.	Especificações do Medicamentos.	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total	Prazo garantia ou validade
288	Mascara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 evita contato com poeiras, nevoas, fumos e vírus de gripe ou outros. Com clip nasal, formato anatômico, 02 (duas) tiras de elásticos para fixação confortável, inerte e antisséptico, hipoalergênico, atóxico, baixa condutividade térmica, e baixa	Belcher Delta Plus	Unidade	550	R\$ 1,95	R\$ 1.072,50	Minimo 180 dias



	condutividade térmica e baixa inflamabilidade.						
301	Seringa descartável 1ml com agulha	SR	Unidade	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	Mínimo 180 dias
303	Seringa descartável 5ml com agulha	SR	Unidade	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	Mínimo 180 dias
304	Seringa descartável 10ml com agulha	SR	Unidade	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	Mínimo 180 dias
305	Seringa descartável 20ml com agulha	SR	Unidade	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00	Mínimo 180 dias

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 06 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

PEGASUS

REPRESENTACOES

EIRELI:22999856000155

PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ sob nº 22.999.856/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL: Rogerio Bezerra Santos,
CPF nº. 640.096.023-68 RG nº. 9801030586 SSP/CE.

FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma digital por

PEGASUS REPRESENTACOES

EIRELI:22999856000155

Dados: 2021.05.07 18:00:43 -03'00'